



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.068, DE 01 DE ABRIL DE 2021

CONVALIDA OS TERMOS DO DECRETO QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que como medida extrema no combate a pandemia do novo coronavírus - COVID 19, foi editado o Decreto n. 2065/2021, que determinou, dentre outras, o fechamento de todas as atividades do Município (*lockdown*), ressalvadas as essenciais, revogando tacitamente os efeitos do Decreto n. 2059/2021;

CONSIDERANDO que, com a adoção dos termos do Decreto Estadual n. 47540/2021, o Decreto n. 2065/2021, restou revogado através do Decreto n. 2066/2021;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município conta com 439 casos confirmados, 402 curados, 02 internados, 04 internados em leitos de UTI, 12 monitorados, e 18 óbitos, merecendo, portanto, toda atenção deste Poder Executivo, e da população em geral;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Alto – RJ, está na classificação vermelha, ou seja, alto risco de contágio, segundo o Mapa de Risco de COVID-19, da Secretaria de Estado de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convalidados os termos do Decreto n. 2059, de 03 de março de 2021, sem prejuízos das demais medidas adotadas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus – COVID 19, até 01 de maio de 2021.

Artigo 2º - Ficam consignadas no presente Decreto, as medidas dispostas nos Decretos 1969/2020, 1970/2020, 1978/2020, 1980/2020, 1989/2020, em plena vigência, e demais atos congêneres.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto, 01 de abril de 2021.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal